



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 27 de abril de 2023.

Ofício nº. 134/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Complementar nº. 02/2023

PROTOCOLO	
Nº 3683 / 2023	HORA: 9:32
DATA 04 / 05 / 2023	
ASSUNTO	Ofício Nº 134/2023 - Encaminha Lei Complementar Nº 002/2023.
ASS FUNC.	Júriy

Sr. Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Complementar nº. 02/2023, que “Altera o inciso III do artigo 62 da Lei Complementar 1148 de 15 de outubro de 2004 e dá providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2023

“Altera o inciso III do artigo 62 da Lei Complementar 1148 de 15 de outubro de 2004 e dá providências”.

Art. 1º - O inciso III do Artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº. 1148, de 15 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62 (...)

III – permuta, pela diferença de valor entre os imóveis permutados.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 27 de abril de 2023.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

